

cia, a tabela dos emolumentos anexa ao decreto n.º 6:535, de 16 de Abril do corrente ano, pelo serviço da condução de objectos sujeitos a fiscalização ou cativos de direitos e saídos das respectivas fábricas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Julho de 1920.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

2.ª Direcção Geral

Portaria n.º 2:397

Não estando incluída na tabela a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 4:721, de 9 de Agosto de 1918, a secção de reformados da armada, o que muito prejudica o serviço: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que na tabela adjunta ao citado decreto n.º 4:721, seja incluído o comandante da secção de reformados da armada.

Paços do Governo da República, 13 de Agosto de 1920.—O Ministro da Marinha, *Ricardo Pais Gomes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Civil

3.ª Repartição

2.ª Secção

Rectificação

A portaria n.º 2:384, publicada no *Diário do Governo* n.º 157, 1.ª série, de 7 do corrente, deve ter a data de 22 de Julho e não 22 de Junho, como saiu publicado.

No n.º 2.º deve ler-se: «Na falta ou impedimento, etc. e não «na falta do impedimento».

Direcção Geral de Administração Civil, 9 de Agosto de 1920.—O Director Geral, *Domingos Frias*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública
e Beneficência Privada

Portaria n.º 2:398

Atendendo ao que representou a Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade do Porto, pedindo autorização para aceitar os seguintes legados, com os encargos a que estão sujeitos pelas respectivas disposições testamentárias:

2.000\$ nominais em inscrições da Junta de Crédito Público, para o fundo da «Bolsa Escolar da Santíssima Trindade», deixado por José António de Sousa Basto; 150\$ deixados por Eugénio Alves de Sousa Júnior; 15 acções do Banco Aliança, deixadas por António Marques Soares; 500\$ deixados por D. Emília Leopoldina Pereira de Moraes; 100\$ deixados por Justino Nunes Teixeira; 200\$ para o Hospital da Ordem, deixados por D. Maria do Carmo Ferreira Coelho Gomes; 50\$ para a continuação do edificio da Ordem, deixados por D. Emília Rita de Oliveira, e 2.000\$ deixados por D. Margarida Arminda Marques Soares;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assembleia geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 13 de Agosto de 1920.—O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.